



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390  
Telefone: (16) 32443113



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2019

### TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO BEM COMO DOS EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL.

Pelo presente instrumento, entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE MONTE ALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES** portador do CPF/MF nº 019.880.818-66 e RG nº 8.448.326, e de outro lado, a empresa “**DIEGO DE SOUZA LIMA ME**”, já devidamente qualificados no contrato abaixo indicado, e, com arrimo no que dispõe o artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, tem justo e contratado o aditamento ao Contrato Administrativo n.º 42, de 25 de Junho de 2019, nas condições e cláusulas seguintes, a que mutuamente se obrigam:

#### CLAUSULA PRIMEIRA

**1.1** - O prazo de duração do Contrato Administrativo n.º 42, de 25 de Junho de 2019, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 25 de junho de 2020 e com término em 24 de junho de 2021.

#### CLAUSULA SEGUNDA

**2.1** – O valor mensal estimado referente ao período prorrogado passa ser de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), totalizando o valor para o período prorrogado de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).

**2.2** – O valor total estimado do ajuste celebrado em 25 de junho de 2019, com a prorrogação produzida no presente termo, passa a ser de R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais).

#### CLAUSULA TERCEIRA

**3.1** – As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento programa para 2020 e identificada através do código:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390  
Telefone: (16) 32443113



02.07.02.00 10.302.0021.2.105. 3.3.90.39.00  
Ficha Analítica nº 359

## CLAUSULA QUARTA

**4.1** - Permanecem em vigor, sem quaisquer alterações, todas as demais cláusulas e condições contratuais, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.

E por estarem as partes, justas e combinadas entre si, firmam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 42/2019, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais.

Monte Alto, 22 de junho de 2020.

JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES  
CONTRATANTE

DIEGO DE SOUZA LIMA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Luís Eduardo Arruda Soares  
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro  
RG: 21.336.470-0